



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Ofício GAB nº 1967/2016

Goiânia, 16 de novembro de 2016.

Ao Senhor  
EDMILSON DIVINO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Comunicação



Senhor Secretário,

A par de nossos cumprimentos, solicitamos a V.S.<sup>a</sup> publicação nos jornais com veiculação diária nesta capital da **Errata do Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 024/2016**, referente ao processo nº 67727509/2016, cópia anexa, até a edição do dia 17 de novembro de 2016, conforme dispõe a Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Atenciosamente,

  
VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário

**RECEBIDO**

Em, 16/11/16

Joelma

15:34



**ERRATA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016**



A **PREFEITURA DE GOIÂNIA**, por intermédio de sua Pregoeira Geral e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 67727509/2016** e nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal n.º 2.126/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **retifica o aviso de licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016, conforme abaixo:**

**Onde se lê:**

**“MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016**

**DATA ABERTURA: 16 de dezembro de 2016**

**HORÁRIO: 09:00 horas**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixas de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do tráfego viário, medidor de velocidade e detector de imagens de veículos por avanço de sinal vermelho, por transitarem em velocidade acima do limite regulamentado para a via, por transitarem em pistas, faixas e horários não permitidos pela regulamentação para atendimento dos servidores da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidades, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**Leia-se:**

**“MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016**

**DATA ABERTURA: 15 de dezembro de 2016**

**HORÁRIO: 09:00 horas**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixas de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do tráfego viário, medidor de velocidade e detector de imagens de veículos por avanço de sinal vermelho, por transitarem em velocidade acima do limite regulamentado para a via, por transitarem em pistas, faixas e horários não permitidos pela regulamentação para atendimento dos servidores da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidades, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

As demais condições permanecem inalteradas, bem como o horário de abertura da licitação.

Os interessados poderão no horário das no horário de 8h as 12h e 14h as 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na **PREFEITURA DE GOIÂNIA**, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, n.º 999 - Park Lozandes, Térreo, Bloco B - Goiânia-GO. FONE: (62) 3524-6320 e site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, 16 de novembro de 2016.

p/ *Mônica Luiza Viegas*  
**HENDY ADRIANA BARBOSA**  
Pregoeira Geral

*Valdi Camarçio Bezerra*  
**VALDI CAMARÇIO BEZERRA**  
Secretário

## Goiânia, quinta-feira, 17 de novembro de 2016

e experiência na área. Para exercer as atividades: Controle de planilha financeira, lançamento de bilhetes e demais atividades pertinentes ao cargo.  
**Requisitos:** Ensino Médio concluído e experiência na área.  
**Horário de Trabalho:** De segunda à sexta: 08h às 18h

**Auxiliar de Produção**  
**Código da vaga:** 3942

**Local de Trabalho:** Goiânia

**Atividades:** Profissional que possui proatividade para atuar no cargo de auxiliar de produção em uma empresa que desenvolve criação de coleções de moda, moldes e peças piloto.  
**Requisitos:** Ensino Fundamental concluído e necessário ter noção básica de corte e costura.  
**Horário de Trabalho:** De segunda à sexta: 08h às 18h com intervalo para as refeições

**Modélista**

**Código da vaga:** 3943

**Local de Trabalho:** Goiânia

**Atividades:** Profissional que possui proatividade para atuar no cargo de modélista em uma empresa que desenvolve criação de coleções de moda, moldes e peças piloto.  
**Requisitos:** Ensino Fundamental concluído e ter experiência (referências ou comprovada) em modelagem.  
**Horário de Trabalho:** De segunda à sexta: 08h às 18h com intervalo para as refeições

**Pilodista**

**Código da vaga:** 3944

**Local de Trabalho:** Goiânia

**Atividades:** Profissional que possui proatividade para atuar no cargo de pilodista em uma empresa que desenvolve criação de coleções de moda, moldes e peças piloto.  
**Requisitos:** Ensino Fundamental concluído e ter experiência (referências ou comprovada) em modelagem.  
**Horário de Trabalho:** De segunda à sexta: 08h às 18h com intervalo para as refeições

**Auxiliar Administrativo (Temporário)**

**Código da vaga:** 3945

**Local de Trabalho:** Goiânia

**Atividades:** Realização de pedidos de compras, acompanhamento, recebimento e estoque. Recbimentos de Notas Fiscais, lançamentos em sistemas, acompanhamento de pagamentos, Controle de estoque de materiais de expediente e copa cozinha, Acompanhamento de serviços de limpeza predial, Montagem de processos de diárias de viagem, hospedagem e passagens aéreas.  
**Requisitos:** Ensino médio concluído e experiência e conhecimentos em informática pacote Office, rotinas administrativas e sistema RM.  
**Horário de Trabalho:** De segunda à sexta: 08h às 18h

**Confeiteiro**

**Código da vaga:** 3923

**Local de Trabalho:** Goiânia

**Atividades:** confeitar tortas e bolos, fazer bombons e doces, doces e recheios, enrolar docinhos, modelar doces e fazer doces finos.  
**Requisitos:** Ensino médio e curso em Gastronomia ou Confeitaria concluído e experiência na área.  
**Horário de Trabalho:** De Segunda à Sexta - 08h às 17h com 1 h de intervalo e aos sábados 08h às 12h.

## CLASSIFICADOS >>>

per obtidas junto à Gerência de Licitações, e Convênios, no endereço uniformemente de. Tel/fax: (62) 3201-3054 e 3201-3017, e-mail: lic@asoduc.go.gov.br.

Salvador, 11 de novembro de 2016.  
 Tatiana Marcelini Faria  
 da de Licitações, Contratos e Convênios

## O HOJE



### ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016

A PREFEITURA DE GOIÂNIA, por intermédio de sua Pregoeira Geral e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no Processo nº 67727908/2016 e nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº. 2.126/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **revoca o aviso de licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016, conforme abaixo:**

Onde se lê:  
**"MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016**  
**DATA ABERTURA: 16 de dezembro de 2016**  
**HORÁRIO: 09:00 horas**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixas de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do trânsito viário, medidor de velocidade e detector de infrassom de veículos por envio de sinal vermelho, por transmissão em velocidade acima do limite regulamentado para a via, por transmissão em pistas, faixas e horários não permitidos pela regulamentação para atendimento dos servidores da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidades, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Leia-se:  
**"MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016**  
**DATA ABERTURA: 15 de dezembro de 2016**  
**HORÁRIO: 09:30 horas**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixas de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do trânsito viário, medidor de velocidade e detector de infrassom de veículos por envio de sinal vermelho, por transmissão em velocidade acima do limite regulamentado para a via, por transmissão em pistas, faixas e horários não permitidos pela regulamentação para atendimento dos servidores da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidades, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.  
 As demais condições permanecem inalteradas, bem como o horário de abertura da licitação.  
 Os interessados poderão no horário do horário de 08h às 12h e 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações no PREFEITURA DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Car-

# COMUNICADOS

**EDITAIS**

**ATAS E AVISOS**

**EDITAIS**

**ANOS**

Publicações ligadas à mídia  
**O HOJE**  
 (62) 3085-8122 3085-8123  
 www.ojhoje.com.br

## COMO MUITO EFICIENTES?

# 95% DE ECONOMIA

**Impressoras tintas, papel e adesivos**

C. DE LICITAÇÃO Nº 024/2016

Solicitação: 1216340

Serviço: PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS (DIÁRIO OFICIAL)

Solicitante: EDJANE MARTINS DE SIQUEIRA - SEMAD

Lotação: SUPERINTENDENCIA DE LICITACAO E SUPRIMENTOS

Responsável: PAULO GOUTHIER JUNIOR : GERENCIA DE IMPRENSA OFICIAL - SEGOV

Data Previsão: 17/11/2016

[Ver detalhes](#)

Situação	Data	EDJANE	Interação
1 ABERTURA	17/11/2016 08:18	EDJANE	Bom dia. Solicito a publicação de ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016 , até a edição do dia 17/11/2016. Favor informar o nº da edição em que será publicado.
2 EM EXECUÇÃO	17/11/2016 08:36	PAULO	Solicitação Recebida
3 EM EXECUÇÃO	17/11/2016 08:36	PAULO	A publicação da matéria está prevista para a edição n. 6.449 de 18/11/2016. Acompanhe as interações desta solicitação e, caso não haja nova interação, verifique a publicação na edição informada.
4 EM EXECUÇÃO	17/11/2016 08:37	PAULO	CORREÇÃO: A publicação da matéria está prevista para a edição n. 6.448 de 17/11/2016. Acompanhe as interações desta solicitação e, caso não haja nova interação, verifique a publicação na edição informada.
5 FECHADA	17/11/2016 08:38	PAULO	Solicitação Fechada





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ERRATA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016**

A **PREFEITURA DE GOIÂNIA**, por intermédio de sua Pregoeira Geral e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no **Processo nº 67727509/2016** e nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **retifica o aviso de licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016, conforme abaixo:**

Onde se lê:

"MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016  
DATA ABERTURA: 16 de dezembro de 2016  
HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixas de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do tráfego viário, medidor de velocidade e detector de imagens de veículos por avanço de sinal vermelho, por transitarem em velocidade acima do limite regulamentado para a via, por transitarem em pistas, faixas e horários não permitidos pela regulamentação para atendimento dos servidores da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidades, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Leia-se:

"MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016  
DATA ABERTURA: 15 de dezembro de 2016  
HORÁRIO: 09:00 horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixas de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do tráfego viário, medidor de velocidade e detector de imagens de veículos por avanço de sinal vermelho, por transitarem em velocidade acima do limite regulamentado para a via, por transitarem em pistas, faixas e horários não permitidos pela regulamentação para atendimento dos servidores da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidades, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

As demais condições permanecem inalteradas, bem como o horário de abertura da licitação.

Os interessados poderão no horário das no horário de 8h as 12h e 14h as 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Park Lozandes, Térreo, Bloco B - Goiânia-GO, FONE: (62) 3524-6320 e site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

Goiânia, 16 de novembro de 2016.

HENDY ADRIANA BARBOSA  
Pregoeira Geral

VALDI CAMARCIO BEZERRA  
Secretário



**26- ANEXO VIII**  
**COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL**

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S.<sup>a</sup> a fineza de preencher o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, por meio do e-mail [semad@semad.goiania.go.gov.br](mailto:semad@semad.goiania.go.gov.br), caso não o tenha retirado nesta Secretaria.

**A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O (A) PREGOEIRO (A) DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.**

S. Bernardo, 11 de dezembro 2016.

**RECIBO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREFEITURA DE GOIÂNIA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixas de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do tráfego viário, medidor de velocidade e detector de imagens de veículos por avanço de sinal vermelho, por transitarem em velocidade acima do limite regulamentado para a via, por transitarem em pistas, faixas e horários não permitidos pela regulamentação, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Razão Social: CLD CONSTRUTORA LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICAS LTDA  
CNPJ: 55.996.615/0001-01  
Endereço: Av. Imperatriz Leopoldina, 240, Jd. Nova Petrópolis  
Cidade: S. Bernardo do Campo - Estado: SP Telefone: 11 2703-3500  
Fax: 11 2703-3538  
E-mail: licitacoes@clc.consocial.com.br  
Pessoa para contato: Valéria Cristina de Jesus  
Recebemos, através do site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br) ou de qualquer outra fonte, cópia do instrumento convocatório acima identificado.  
Data: 12/11/16

**55.996.615/0001-01**  
CLD CONSTRUTORA LAÇOS  
DETETORES E ELETRÔNICA LTDA  
Av. Imperatriz Leopoldina, 240

Jd. Nova Petrópolis - CEP 09.770-271  
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

Fortaleza, 21 de novembro de 2016.

Ao(a)  
Pregoeiro(a)



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**  
**P.M. Goiânia / GO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixas de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do tráfego viário, medidor de velocidade e detector de imagens de veículos por avanço de sinal vermelho, por transitarem em velocidade acima do limite regulamentado para a via, por transitarem em pistas, faixas e horários não permitidos pela regulamentação, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**MOBIT - MOBILIDADE ILUMINACAO E TECNOLOGIA LTDA**, empresa participante do processo licitatório, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 16.383.848/0001-87, por meio de sua representante abaixo assinado, vem, mui respeitosamente, perante V. Sr., solicitar esclarecimento para os itens a seguir, para elaboração das propostas para o Edital acima citado, conforme abaixo:

1. **Acerca da apresentação da CARTA PROPOSTA – ANEXO V:**

No Anexo V – CARTA PROPOSTA, temos o disposto a seguir:

“...  
Prezados Senhores,

.....  
(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, **contendo quantitativos, especificação dos serviços, valores unitários e totais e locais de entrega**),  
...” (grifos nossos)

Questionamos:

- Entendemos que a especificação dos serviços que deverá ser descrita na CARTA PROPOSTA é a marca e modelo dos equipamentos/sistema ofertados para cada item. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos esclarecer o que deve ser descrito para atender à exigência.
- Entendemos que para atender a exigência de descrição dos locais de entrega constantes no modelo da CARTA PROPOSTA, a licitante poderá declarar que os equipamentos serão entregues e implantados no município de Goiânia e atenderá o disposto no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA – Identificação dos pontos de fiscalização por item. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos esclarecer o que deve ser descrito para atender à exigência



## 2. Acerca da apresentação da Proposta Ajustada:

Nos subitens 6.2 e 6.6 do edital em referência, temos:

**"6.2 - A Proposta de Preços AJUSTADA, deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Administração, somente pela licitante vencedora, após a fase de lances/negociações, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com as seguintes exigências:**

**6.2.1 - A proposta deverá conter as especificações detalhadas dos serviços, e demais elementos pertinentes, contendo a Planilha de Composição de Custos (conforme modelo exemplificativo constante no item 16.5 do ANEXO I) e o VALOR UNITÁRIO, VALOR MENSAL E VALOR TOTAL DE 60 MESES DE CADA ITEM, expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, inclusive no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, e esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser prestado sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I.**

**6.6 - Cabe aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta ajustada o(s) produto(s) ofertado obedecendo às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta. Nos casos de omissões de especificações na proposta será interpretado que o objeto ofertado atende as especificações solicitadas no Edital." (grifos nossos)**

Entendemos que a especificação dos serviços a ser apresentada na PROPOSTA AJUSTADA da licitante vencedora é:

- Descrição das especificações técnicas mínimas,
- Descrição da marca e modelo dos equipamentos/ sistema ofertados para cada item conquistado,
- Manual equipamentos/ sistema ofertados,
- Portaria de Homologação dos equipamentos ofertados.

Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos esclarecer o que deve ser descrito para atender à exigência.

## 3. Acerca da Apresentação da Proposta de Preços para cada item:

No item 6.1.3 do edital supra, temos listado documento a ser apresentado na Proposta Comercial da licitante: **"6.1.3. CARTA PROPOSTA DA LICITANTE, assinada por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes para tal investidura, contendo informações e declarações conforme ANEXO V, deste edital." (grifos nossos)**

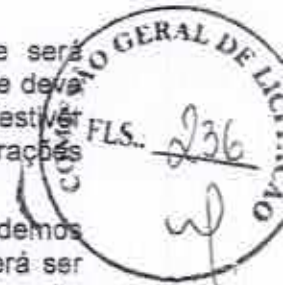
No item 7.1 do edital em referência, temos que: **"No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar MENOR PREÇO, para prestação dos serviços nas condições previstas no Termo de Referência - Anexo I." (grifos nossos)**





Com base no exposto acima, questionamos:

- a) Entendemos que a Carta-Proposta ser apresentada pela licitante será elaborada com base no modelo constante no Anexo V do edital e que deverá ser apresentado apenas a planilha correspondente ao ITEM que estiver concorrendo, excluindo as planilhas dos demais e mantidas as declarações no modelo descritas. Nosso entendimento está correto?
- a.1. Caso a resposta ao nosso entendimento seja positiva: Entendemos que o ENVELOPE No. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentado pela Licitante para cada ITEM, nos moldes do descrito no item 4.1 do Instrumento em tela, com a inclusão da sua identificação. Nosso entendimento está correto?
- a.2. Caso a resposta ao nosso entendimento seja negativa:
- Solicitamos esclarecer como serão identificados os licitantes para cada item.
  - Solicitamos, ainda, esclarecer como será efetuada a apresentação por item.



**4. Acerca do Centro de Armazenamento e Validação da Contratante (CAV):**

*Será*

Solicitamos esclarecer acerca do ambiente DATACENTER descrito:

- O servidor será fornecido pela CONTRATANTE?
- Caso a resposta para a alínea "a" acima seja negativa:
  - solicitamos esclarecer e especificar configuração mínima,
  - solicitamos informar se o servidor será desmobilizado no término do contrato.

**5. Acerca do Centro de Armazenamento e Validação da Contratante (CAV) – Validação pela NBR 5426:**

O Termo de Referência, em seu item 6.14, subitem a), cita:

“a) O sistema informatizado da CONTRATANTE sorteará as imagens do lote conforme indicado pela NBR 5426;”

É correto nosso entendimento de que o sistema responsável a fazer o sorteio de imagens é o sistema da CONTRATADA a ser instalado nas dependências da CONTRATANTE, denominado Sistema Central (CAV)? Caso contrário, solicitamos esclarecer.

**6. Acerca do Centro de Armazenamento e Validação da Contratante (CAV) – Transmissão de Lotes:**

O Termo de Referência, em seu item 10.3.7, cita acerca do CAV:

“10.3.7. Transmissão de lotes para o sistema do órgão de trânsito.”


É correto nosso entendimento de que o sistema da CONTRATADA irá transmitir para o órgão de trânsito os lotes de Notificações de Autuação e Penalidade, sendo de responsabilidade do órgão de trânsito a impressão e postagem de tais lotes? Caso contrário, solicitamos esclarecer.

**7. Acerca do Centro de Armazenamento e Validação da Contratante (CAV) – Link de Acesso à Internet:**

Entendemos ainda que a CONTRATANTE fornecerá o LINK de Internet para o CAV. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos esclarecer e especificar.

A resposta a este e aos outros questionamentos já protocolados poderão ser encaminhados através de nosso Fax: (85) 4006-1294 e/ou através do e-mail: [salatecnica@trana.com.br](mailto:salatecnica@trana.com.br).

Certos de V. atenção, desde já agradecemos.



**Monique Rangel das Chagas Coêlho Cintra** - Representante Legal –  
R.G. 2003002206701  
MOBIT - MOBILIDADE ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA  
CNPJ nº 18.383.848/0001-87



COM. C. C. G. 170  
FLS. 233

**INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO**

SAIBAM todos quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO virem que, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis (26/09/2016), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, a este Notariado, sito na Av. Desembargador Moreira, nº 1000-A, Aldeota, compareceu perante mim - EMERSON RODRIGUES BATISTA - escrevente deste 8º Tabelionato Aguiar, como OUTORGANTE - MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.383.848/0001-87, com sede à Rodovia BR 116, nº 10.000 A, Jangurussu, Fortaleza, Ceará, neste ato representada por sua sócia, JULIA RANGEL ROLA ALBUQUERQUE, nascida em 25/05/1986, brasileira, casada, Engenheira civil, Cédula de Identidade 0606301739/CONFECREACE (CNH-03308867947/DETRAN-CE, emitida em 28/08/2014), CPF/MF 006.699.863-80, residente e domiciliada na Rua Manuel Jacaré, nº 136, ap. 1502, Mucuripe, nesta cidade de Fortaleza-Ceará, reconhecida como a própria por mim escrevente, conforme os documentos apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela, representante da outorgante, me foi dito que por este instrumento nomeia e constitui seus procuradores, ora denominados OUTORGADOS - ANDRÉ MAZZEI DE CAMPOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, Cédula de Identidade 23.854.733-4, CPF/MF 256.005.538-46, residente e domiciliado na Rua Doutor Eduardo de Souza Aranha, nº 99, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo-São Paulo, MONIQUE RANGEL DAS CHAGAS COELHO CINTRA, brasileira, casada, engenheira civil, cédula de identidade 2003002206701/SSP-CE, CPF/MF 938.213.287-20, residente e domiciliada na Rua Silva Jatahy, nº 400, ap. 1201, bloco B, Meireles, nesta cidade de Fortaleza-Ceará, ALEX AILTON DE OLIVEIRA, brasileira, casado, Engenheiro Civil, Cédula de Identidade Profissional 140703024-8/CREA-MG, CPF/MF 027.330.736-30, residente e domiciliado na Rua dos Heliotropios, 355, Mirandópolis, na cidade de São Paulo-SP, PAULO HENRIQUE SANTANA, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade 96002333079/SSP-CE, CPF/MF 828.464.483-53, com endereço comercial na Rodovia BR 116, KM 09, nº 10.000, Jungurussu, nesta cidade de Fortaleza-Ceará e DIEGO DA PONTE CUNHA, brasileiro, casado, advogado, Cédula de Identidade Profissional 25294/OAB-CE, CPF/MF 920.338.303-49, residente e domiciliado na Rua Samuel Uchoa, nº 855, Damas, nesta cidade de Fortaleza-Ceará, ao qual confere os seguintes PODERES: representar, em conjunto ou isoladamente, a outorgante nos

2016  
AGUIAR E SILVA

239  
29

diversos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, suas Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Paraestatais, Secretarias de Governo, outros órgãos, em todo o território Nacional, podendo ditos procuradores, tudo assinar, praticar e requerer, assinar as competentes atas das sessões realizadas, impetrar recursos, contra quaisquer decisões, efetuar impugnação, anuir, consentir, transigir, bem como representar a outorgante nas licitações públicas, em qualquer modalidade, seja concorrência, tomada de preços, convite, pregão presencial ou eletrônico, concurso ou leilão, atas de adesão (carona), junto aos órgãos públicos, federais, estaduais, municipais, autarquias e empresas de economia mista, podendo concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer pedidos de esclarecimentos, impugnações, protestos, apresentar recursos administrativos, assinar denuncia e/ou representação no âmbito dos Tribunais de Contas da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, assinar termos de constituição de consórcio, fazer novas propostas, rebaixas e descontos, prestar cauções e resgatá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; ofertar lances em pregões; requerer e assinar todos e quaisquer documentos, requerimentos, petições, orçamentos, propostas, contratos de fornecimento, declarações e formulários; transigir, impetrar recursos em qualquer fase do processo licitatório, desistir da interposição de recurso, credenciar prepostos, efetuar visitas técnicas, enfim, praticar todos os atos legais e necessários ao fiel cumprimento deste mandato. É vedado o substabelecimento. Esta procuração é válida por 01 (um) ano. E, assim o disse e me pediu que fosse lavrado este instrumento que lhes sendo lido, aceita e assina, perante mim, escrevente autorizado. (A) EMERSON RODRIGUES BATISTA, ESCRIVENTE AUTORIZADO, (AA) JULIA RANGEL ROLA ALBUQUERQUE, TRASLADADA HOJE. Fortaleza, 26 de setembro de 2016. Eu EMERSON RODRIGUES BATISTA, escrevente a digitei e conferi. E EMERSON RODRIGUES BATISTA, ESCRIVENTE AUTORIZADO, subscrevo e assino em público e raso do que uso. VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE. Emolumentos R\$ 26,16, Fermoju R\$ 3,29, FAADEP R\$ 1,31, Selo R\$ 4,23, ISS R\$ 1,31, Total R\$ 36,30. Conforme Portaria 2749/2015 TJ-CE, e Leis Estaduais 14.826/10 e 15.249/12.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

EMERSON RODRIGUES BATISTA  
ESCRIVENTE AUTORIZADO (A)  
(Matrícula: 08051)

Saulo Davi Fernandes Rocha  
Escrevente Autorizado





**1 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REF. PREGÃO 24/2016 - EMPRESA MOBIT**

De : semad@semad.goiania.go.gov.br

Assunto : 1 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REF. PREGÃO 24/2016 - EMPRESA MOBIT

Para : smt gabinete <smt.gabinete@gmail.com>

Cc : adm2015 smt <adm2015.smt@gmail.com>

Qui, 24 de Nov de 2016 11:13

 2 anexos

Bom dia Secretário!

Recebemos o 1º pedido de esclarecimento referente a empresa MOBIT. Em análise ao questionamento percebemos que se trata do mesmo questionamento realizado pela empresa Trana e já respondido no 4º TERMO DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016. No sentido de agilizar estamos enviando em anexo a resposta já elaborada anteriormente pela SMT para as mesmas questões. Fica a cargo da SMT manter ou alterar a resposta. Por fim, solicitamos que seja nos enviado o documento digitalizado e posteriormente nos enviado o original para que possamos publicar o termo de esclarecimento.

Att.

Marcela

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**  
**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges - Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Park Lozandes - CEP: 74884-900  
Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6319  
E-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br

De: salatecnica@mobitbrasil.com.br

Para: semad@semad.goiania.go.gov.br

Enviadas: Segunda-feira, 21 de Novembro de 2016 14:58:25

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO REF. PREGÃO 24/2016 - EMPRESA MOBIT

Senhores, boa tarde.

Anexo o **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** da empresa MOBIT-Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 16.383.848/0001-87 para o Pregão Presencial nº 24/2016 da P.M. de Goiânia.

**FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES**

 1 Esclarecimento PP 024-2016.docx  
127 KB





Votorantim/SP, 28 de Novembro de 2016.

CT 130/2016

**A**  
**Prefeitura De Goiânia - GO**  
**Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**  
**A/C Sr. Pregoeiro**

**Ref.: Pregão Presencial Nº 024/2016**  
**Processo Nº 67727509/2016**

**Assunto: Solicitação de Esclarecimento 01**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização eletrônica de faixas de trânsito, incluindo a instalação, a operação e a manutenção de equipamentos de controle do tráfego viário, medidor de velocidade e detector de imagens de veículos por avanço de sinal vermelho, por transitarem em velocidade acima do limite regulamentado para a via, por transitarem em pistas, faixas e horários não permitidos pela regulamentação, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade- SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**SPLICE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Votorantim, Estado de São Paulo, na Av. Juscelino K. de Oliveira, n. 154 Blocos A, B, C, inscrita no CNPJ sob n.º 06.965.293/0001-28, vem, pelo presente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

**PERGUNTA 01**

Verificando alguns locais indicados no Edital para instalação dos equipamentos, verificamos que várias vias não comportam o registro da infração "Fiscalizar faixa de conversão a direita/esquerda proibida pela sinalização de trânsito" conforme exigência do item 2.1.5.7.1. O equipamento para detecção dessa infração requer módulos adicionais de câmeras e outros itens, sendo de valor mais expressivo. Diante disso e afim de evitarmos prejuízos aos cofres públicos, solicitamos informar quais locais deverão fiscalizar a citada infração para compormos a proposta adequadamente.



Grupo

**SPLICE**



## **PERGUNTA 02**

Considerando o item 12.2 do termo de referência:

"Os equipamentos que possuam aplicações metrológicas deverão ter o seu modelo homologado pelo Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO, nos termos da Portaria INMETRO nº 544, de 12 de dezembro de 2014"

Considerando que a própria Portaria Inmetro 544/2014, em seu art. 7º, permite que equipamentos aprovados pela Portaria Inmetro 115/98 sejam submetidos à verificação inicial no prazo de até 30 meses!

Art. 7º Estabelecer que os modelos de medidores de velocidade de veículos automotores que possuírem modelo aprovado pela Portaria Inmetro nº 115/1998, deverão ser submetidos à verificação inicial, com base nos procedimentos estabelecidos no Regulamento Técnico Metrológico ora aprovado, até 30 (trinta) meses após a entrada em vigor deste instrumento legal.

§ 1º A verificação inicial, a que se refere o caput, deverá atender aos requisitos assentados no Regulamento Técnico Metrológico ora aprovado.

Considerando ainda, que a Portaria 544/2014 entrou efetivamente em vigor em agosto de 2015, conforme art.10º;

Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor após 08 (oito) meses da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

### **Perguntamos:**

Entende-se que os Modelos de Instrumento de Medição de velocidade aprovados pela Portaria Inmetro 115/98 serão aceitos para fins de comprovação do item em questão.

Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

**Flavio Ramos da Silva**

SPLICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Fone 15 3353-8406- fax 15 3353-8340

e-mail: [comercial.radar@splice.com.br](mailto:comercial.radar@splice.com.br)







Ofício Nº 1078/2016 - SMT

Goiânia, 29 de novembro de 2016.

Ao Senhor  
**VALDI CAMARCIO BEZERRA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
Goiânia/GO

30 11 16  
g  
cc  
me

**Assunto: Esclarecimentos do Edital do Pregão nº 024/2016 – Empresas MOBIT e SPLICE**

Senhor Secretário,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Senhoria os **Memorandos nº 242/2016 e 244/2016**, emitidos pela Coordenação Técnica da Diretoria de Engenharia de Trânsito e Mobilidade desta Secretaria, nos quais constam os devidos esclarecimentos sobre as dúvidas levantadas pelas empresas **MOBIT – Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda** e **SPLICE – Indústria, Comércio e Serviços Ltda**, respectivamente, acerca do Edital do **Pregão Presencial nº 024/2016**, objeto do processo nº 67727509/2016, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação, manutenção e ampliação de equipamentos de fiscalização eletrônica.

Atenciosamente,

  
**DALVANO DO NASCIMENTO PIKHARDT**  
Secretário



Memorando nº 242

Goiânia, 28 de novembro de 2016.

Da: **Gerência de Estudos e Projetos/SMT**  
Para: **Secretário da SMT**



Assunto: **Esclarecimento do Edital Pregão N° 024/2016.**

Segue resposta ao pedido de esclarecimento diante da dúvida da empresa MOBIT – MOBILIDADE ILUMINAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA expressa em documento eletrônico referente , PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016, Processo nº 67727509/2016:

**Pergunta 01:**

a) Entendemos que a especificação dos serviços que deverá ser descrita na CARTA PROPOSTA é a marca e modelo dos equipamentos/sistemas ofertados para cada item. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos esclarecer o que deve ser descrito para atender as exigências.

b) Entendemos que para atender a exigência da descrição dos locais de entrega constantes no modelo CARTA PROPOSTA, a licitante poderá declarar que os equipamentos serão entregues e implantados no Município de Goiânia e atenderá o disposto no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA – identificação dos pontos de fiscalização por item. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos esclarecer o que deve ser descrito para atender à exigência.

**Resposta 01:**

a) A especificação dos serviços, as quais deverão conter na carta proposta é aquela trazida na "DESCRIÇÃO" referente a cada item, contemplando o item 2 – DEFINIÇÃO DOS ITENS, de acordo com Anexo I - Termo de Referência do Edital.



b) Sim, caso a empresa não especifique a relação de locais de entrega e implantação dos equipamentos, será levado em consideração declaração da empresa se comprometendo a prestar os serviços no prazo, especificações e condições previstos no Edital.

**Pergunta 02:**

Entendemos que a especificação dos serviços a ser apresentada na PROPOSTA AJUSTADA da licitante vencedora é:

- a) Descrição das especificações técnicas mínimas.
- b) Descrição da marca e modelo dos equipamentos/sistema ofertados pra cada item conquistado.
- c) Manual equipamentos/sistemas ofertados.
- d) Portaria de homologação dos sistemas ofertados.

Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos esclarecer o que deve ser descrito para atender a exigência.

**Resposta 02:**

A proposta deverá conter as especificações detalhadas dos serviços, e demais elementos pertinentes, contendo a Planilha de Composição de Custos (conforme modelo exemplificativo constante no item 16.5 do ANEXO I) e o VALOR UNITÁRIO, VALOR MENSAL E VALOR TOTAL DE 60 MESES DE CADA ITEM, nos termos do item 6.2.1 do Edital.

**Pergunta 03:**

a) Entendemos que a Carta-Proposta ser apresentada pela licitante será elaborada com base no modelo constante no Anexo V do edital e que deve ser apresentado apenas a planilha correspondente ao ITEM que estiver concorrendo, excluindo as planilhas dos demais e mantidas as declarações no modelo descritas. Nosso entendimento está correto?

a.1) Caso a resposta ao nosso entendimento seja positiva: Entendemos que o ENVELOPE No. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentado pela Licitante





para cada ITEM, nos moldes do descrito no item 4.1 do Instrumento em tela, com a inclusão da sua identificação. Nosso entendimento está correto?

a.2) Caso a resposta ao nosso entendimento seja negativa:

- i. Solicitamos esclarecer como serão identificados os licitantes para cada item.
- ii. Solicitamos, ainda, esclarecer como será efetuada a apresentação por item.



**Resposta 03:**

Sim, o entendimento está correto. A planilha a ser apresentada deve corresponder ao item de interesse do licitante.

**Pergunta 04:**

**Acerca do Centro de Armazenamento e Validação da Contratante (CAV):**

Solicitamos esclarecer acerca do ambiente DATACENTER descrito:

- a) O servidor será fornecido pela CONTRATANTE?
- b) Caso a resposta para a alínea "a" acima seja negativa:
  - b.1. solicitamos esclarecer e especificar configuração mínima,
  - b.2. solicitamos informar se o servidor será desmobilizado no término do contrato.

**Resposta 04:**

a) Nos termos do item 9.1 do Termo de Referência do Edital a CONTRATADA deverá instalar e manter um Centro de Armazenamento e Validação (CAV), localizado nas dependências da CONTRATANTE, em ambiente de DATACENTER, bem como o software dos terminais necessários para o cumprimento de todas as atividades descritas no Termo de Referência.

b.2) Ressaltamos ainda que, nos moldes do item 10.3 do Termo de Referência, todos os equipamentos necessários para o pleno funcionamento do Sistema Central (CAV) será fornecido pela CONTRATADA em regime de comodato.

**Pergunta 05:**

É correto nosso entendimento de que o sistema responsável a fazer o sorteio de imagens é o sistema da CONTRATADA a ser instalado nas dependências da



CONTRATANTE, denominado Sistema Central (CAV)? Caso contrário, solicitamos esclarecer.



**Resposta 05:**

Esclarecemos que a CONTRATADA deverá fornecer e instalar sistema informatizado com funções específicas a serem efetuadas no Centro de Avaliação de Imagem - CAI e no Centro de Armazenamento e Validação - CAV, de forma a atender ao especificado neste Termo de Referência. Salientamos ainda que a CONTRATADA poderá desenvolver um sistema informatizado único ou sistemas específicos para atender às funcionalidades do CAI e do CAV, conforme determina o item 10.1 e seu subitem do Termo de Referência.

**Pergunta 06:**

É correto nosso entendimento de que o sistema da CONTRATADA irá transmitir para o órgão de trânsito os lotes de Notificações de Autuação e Penalidade, sendo de responsabilidade do órgão de trânsito a impressão e postagem de tais lotes? Caso contrário, solicitamos esclarecer.

**Resposta 06:**

Sim, está correto o entendimento.

**Pergunta 07:**

Acerca do Centro de Armazenamento e Validação da Contratante (CAV) -- Link de Acesso à Internet: Entendemos ainda que a CONTRATANTE fornecerá o LINK de Internet para o CAV. Nosso entendimento está correto? Caso contrário, solicitamos esclarecer e especificar.

**Resposta 07:**

O link será disponibilizado pela Contratante.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E  
MOBILIDADE – SMT, aos 28 dias do mês de novembro de 2016.**

Atenciosamente,

**Eng.º Sérgio Fernando de Sousa Bitencourt**  
Coordenação Técnica da Diretoria de Engenharia de Trânsito e Mobilidade/SMT



**Dalvan do Nascimento Pikhardt**  
Secretário



Memorando nº 244

Goiânia, 28 de novembro de 2016.

Da: **Gerência de Estudos e Projetos/SMT**  
Para: **Secretário da SMT**



Assunto: **Esclarecimento do Edital Pregão N° 024/2016.**

Segue resposta ao pedido de esclarecimento diante da dúvida da empresa SPLICE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA expressa em documento eletrônico referente , **PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016**, Processo nº 67727509/2016:

**Pergunta 01:**

Verificando alguns locais indicados no Edital para instalação dos equipamentos, verificamos que várias vias não comportam o registro da infração "Fiscalizar faixa de conversão a direita/esquerda proibida pela sinalização de trânsito" conforme exigência do item 2.1.5.7.1. O equipamento para detecção dessa infração requer módulos adicionais de câmeras e outros itens, sendo de valor mais expressivo. Diante disso e a fim de evitarmos prejuízos aos cofres públicos, solicitamos informar quais locais deverão fiscalizar a citada infração para compormos a proposta adequadamente.

**Resposta 01:**

No itens 1, 2 e 3 do Termo de Referência, Especificações Mínimas do Serviço, estão relacionadas as Quantidade de Faixas a serem Fiscalizadas, totalizando 543 faixas. No item 2.1 a Definição dos Itens. Os equipamentos licitados para estas 543 faixas deverão ter a capacidade de detecção de todas as infrações contidas no item 2.1.5.7.1.

  
www.goiania.go.gov.br





**Pergunta 02:**

Considerando o item 12.2 do termo de referência:

"Os equipamentos que possuam aplicações metrológicas deverão ter o seu modelo homologado pelo Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO, nos termos da Portaria INMETRO nº 544, de 12 de dezembro de 2014"

Considerando que a própria Portaria Inmetro 544/2014, em seu art. 7º, permite que equipamentos aprovados pela Portaria Inmetro 115/98 sejam submetidos à verificação inicial no prazo de até 30 meses:

Art. 7º Estabelecer que os modelos de medidores de velocidade de veículos automotores que possuírem modelo aprovado pela Portaria Inmetro nº 115/1998, deverão ser submetidos à verificação inicial, com base nos procedimentos estabelecidos no Regulamento Técnico Metrológico ora aprovado, até 30 (trinta) meses após a entrada em vigor deste instrumento legal.

§ 1º A verificação inicial, a que se refere o caput, deverá atender aos requisitos assentados no Regulamento Técnico Metrológico ora aprovado.

Considerando ainda, que a Portaria 544/2014 entrou efetivamente em vigor em agosto de 2015, conforme art.10º:

Art. 10º Esta Portaria entrará em vigor após 08 (oito) meses da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**Perguntamos:**

Entende-se que os Modelos de Instrumento de Medição de velocidade aprovados pela Portaria Inmetro 115/98 serão aceitos para fins de comprovação do item em questão. Está correto nosso entendimento?

**Resposta 02:**

Os equipamentos que possuam função metrológicas deverão ter seus modelos aprovados/homologados pelo Inmetro, conforme Portaria número 544, de 12 de dezembro de 2014, nos termos estabelecidos em seus 10(dez) Artigos